



CONTRATO COM A EMPRESA MUNDO DIDÁTICO, LDA. PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2022-2023

VALOR DO ATO – 32 204,34 €

CONTRATO Nº.175/2022

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

MUNDO DIDÁTICO, LDA., com sede na Rua D. João de Castro, n.º 6, em Faro, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro 510 652 115, com o capital social de 1 000,00€, neste ato representada por **Cláudia Maria Moura da Silva Lopes Lampreia**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 6 de setembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou, através de **consulta prévia**, à empresa **Mundo Didático, Lda.**, a aquisição de material escolar para os alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico – ano letivo 2022-2023, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

De acordo com o estipulado na cláusula 5ª. do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a fornecer, nas quantidades e com as características, especificações e requisitos técnicos, os bens previstos no anexo I do respetivo caderno de encargos. -----

TERCEIRA

Os bens a fornecer devem ser entregues nos Jardins de Infância e nas escolas do ensino básico dos agrupamentos de escolas do concelho de Lagoa, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente data.-----

QUARTA

O fornecimento do equipamento objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **32 204,34 € (trinta e dois mil duzentos e quatro euros e trinta e quatro cêntimos)**, acrescido do Imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.-----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação).-----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 116390**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: **04/02 01 20**. ---

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.-----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.-----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual.-----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Faro;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.; -----
- - Registo Criminal da empresa e do seu representante;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial; -----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 21 de setembro de 2022

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.09.23 14:46:06+01'00'

O Primeiro Outorgante _____



CHAVE MÓVEL

CLÁUDIA MARIA
MOURA DA SILVA
LOPES LAMPREIA

Assinado de forma digital por
CLÁUDIA MARIA MOURA DA
SILVA LOPES LAMPREIA
Dados: 2022.09.28 18:46:33
+01'00'

O Segundo Outorgante _____

Assinado por: [REDACTED]

Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.09.23 15:06:16+01'00'

O Oficial Público _____

